



IBICARAÍ
PREFEITURA



Ibicaraí/BA, 25 de Agosto de 2025

Da: Secretaria de Educação
Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAÍ – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA**

Prezado(a) Senhor(a),

Em estrita observância ao artigo 18, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do Setor Contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAÍ – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA**

Caso exista previsão, requeremos que faça indicação da fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 3.393.771,53 (tres milhões trezentos e noventa e tres mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e tres centavos).

Atenciosamente,



Miriam Figueiredo Andrade
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ibicaraí/BA, 26 de Agosto de 2025.



IBICARAI
PREFEITURA



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAI - BA - FNDE - CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA

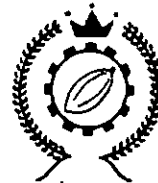
**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
CONTRATAÇÃO**

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de Agosto 2025, solicitando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAI - BA - FNDE - CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA**, abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Compras e posteriormente ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Após, encaminhe para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ibicarai/BA, 27 de Agosto de 2025

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal



Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAÍ – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA.**

PARECER CONTÁBIL

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos, acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAI – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA**

Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

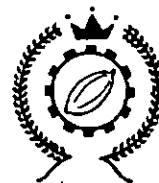
5001 – Recurso não vinculado impostos (MDE)

[Handwritten signature]

Setor de Contabilidade



IBICARAI
PREFEITURA



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAI – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à contratação do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de licitação, nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida licitação na modalidade de concorrência eletrônica, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/21; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Processo Administrativo nº 138/2025

Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2025.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda, etp, termo referência mapa de risco projeto básico com estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do edital, a qual indicará, necessariamente, motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira.

Diante da documentação recebida, faço a juntada do Decreto referido, autuando este processo interno para fins de processo de licitação.

Assim para constar eu, Vitor Rios Menezes, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Ibicarai/BA, 05 de setembro de 2025

Vitor Rios Menezes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 63 DE 27 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Ibicaraí-Bahia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí e Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor VITOR RIOS MENEZES, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores VITOR RIOS MENEZES; RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR; ELISMAR ALVES DE MACEDO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 27 de março de 2023.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Certificado de Conclusão

A Escola da Licitação certifica que

VITOR RIOS MENEZES

cumpriu a grade completa do curso, com 12 horas-aula

Formação de Agente de Contratação

10/05/2024

BRUNO MACIEL DE SANTANA

Professor

Escola da Licitação LTDA
CNPJ: 44.667.828/0001-73
Av. Adélia Franco, nº 2288, salinas, 604,
Bairro Luzia, Aracaju/SE - 49048-010

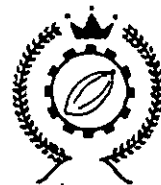


Conteúdo Programático

- Módulo 1 - Introdução
- Módulo 2 - O agente de contratação
- Módulo 3 - Princípios relevantes
- Módulo 4 - Governança Pública
- Módulo 5 - Edital: objeto e regras de participação
- Módulo 6 - Edital: regras de julgamento
- Módulo 7 - Edital: habilitação
- Módulo 8 - Edital: demais disposições
- Módulo 9 - Sessão de licitação
- Módulo 10 - temas extras



IBICARAÍ
PREFEITURA



Ibicaraí/BA, 08 de Setembro de 2025

Do: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAÍ – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO:

Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA

Processo Administrativo: 138/2025

Em conformidade com o artigo 53, da Lei nº 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IBICARAÍ – BA – FNDE – CRECHE TIPO CONVENIO: Termo de Compromisso nº 961198/2024/FNDE/CAIXA**

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Secretaria Requisitante, projeto básico, Parecer Contábil, Termo de Referência, ETP, Mapa de Risco bem como a Minuta do contrato.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, termo de referência e indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vitor Rios Menezes
Agente De Contratação

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40